PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1394

de 28 de fevereiro de 2024

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CHAPADÃO DO SUL, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CHAPADÃO DO SUL”, com sede na Rua Girassol, nº 109, Flamboyant, Município de Chapadão do Sul – MS, sob o número de inscrição no CNPJ 48.372.438/0001-27, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e políticos, com a finalidade de atender a pessoa deficiente intelectual, deficiente física, deficiente auditivo e deficiente visual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em